ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002//2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF:723.242.795-68, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **José Almeida Andrade**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 194/2025 Concorrência n ° 002/2025, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, de acordo as disposições. Art. 105, c/c art. 111, da Lei n° 14.133/21. Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023 e suas alterações posteriores, por um período de mais 03 (três) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2026.

II - Supressão qualitativa e quantitativa de serviços no valor global de R$ 20.710,74 (vinte mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), sendo R$18.659,20 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao recurso do repasse, e R$ 2.051,54 (dois mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao repasse de contra partida, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, I, "a e b" §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Quinta - Do Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO ((art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 641.774,24 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 14 de setembro de 2026

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 Dados: 2026.09.08 10:04:54 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590 Dados: 2026.09.03 12:10:34 -03'00'

José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____